



### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº: 258/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

#### RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor JOVELINA TEIXEIRA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUATINS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais), no dia 13 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 300,00 (trezentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 12 de Novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 12 de Novembro de 2021.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 259/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA PUBLICAR E ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispostos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e todos os demais requisitos previstos na lei;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade das publicações dos atos oficiais do Município no portal da transparência, de acordo com a Legislação vigente e visando atender aos requisitos mínimos para transparência dos atos do Poder Executivo Municipal de Carrasco Bonito/TO, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser designado servidor responsável pela manutenção do Portal da Transparência, conforme artigo 40 da Lei 12.527/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **LETICIA SILVA DO NASCIMENTO**, servidora municipal, inscrita no CPF nº 070.380.471-59, como pessoa responsável pelo Portal da Transparência e Diário Oficial, junto ao Site Oficial do Município ([www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)), concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal para as adequações quanto ao atendimento da lei da Transparência.

**Art. 2º** - Caberá a servidora designada no artigo anterior, responder pela obtenção de dados e informações, para adequação inclusão do sistema, com vistas a manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº: 260/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

#### RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Palmas/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos dias 18 e 19 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 500,00 (Quinhentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.